

Santos & Fernandes Eireli

Transporte e Locação de Veículos

FATURA DE LOCAÇÃO DE BENS MOVEIS

Nº. NOTA	VALOR TOTAL	DATA DE EMISSÃO
004583	5.000,00	10/09/2018

Valor por Extenso CINCO MIL REAIS.

Empresa:	SANTOS & FERNANDES EIRELI		
Endereço:	Rua Olinto Meira, nº. 1251 – Alecrim.		
Município:	NATAL	RN	
CEP:	59030-180		
C.N.P.J.:	02.909.308/0001-80		
Insc. Estadual:	20.089.228-2		

Cliente:	FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA		
Endereço:	Avenida Senador Salgado Filho, nº. 2190, Edifício Portugal Center – Sala 210, Lagoa Nova.		
Município:	NATAL	RN	
C.P.F.	021.287.284-28		

Discriminação dos serviços:	Valor Unit.	Valor Total
Locação de 01 (um) veículo, tipo caminhonete 4x4, Amarok/VW, cabine dupla 170cv, com 04 (quatro) portas, com ar condicionado, Diesel S10, direção hidráulica, vidros elétricos, sem motorista, sem combustível, quilometragem livre, no período de 09/08/2018 à 08/09/2018.	5.000,00	5.000,00
TOTAL →		R\$ 5.000,00

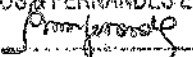
Nota: OBS.:

Reconheço(emos) a exatidão desta fatura de prestação de serviços na importância acima que pagarei(remos) à SANTOS & FERNANDES EIRELI.

DESOBRIGADA DA EMISSÃO DE NOTA FISCAL DE SERVIÇO, CONFORME LEI COMPLEMENTAR FEDERAL Nº 116 DE 31 DE JULHO DE 2003 E NO ARTIGO 60 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 50 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2003.

BANCO DO BRASIL – AG 2870-3 CONTA: 15.181-5

SANTOS & FERNANDES EIRELI


Edouza N. Fernandes
Sócia-Gerente - C.R.F. nº 23.567.034-91

Rua Olinto Meira, 1251 – Alecrim – Fone.: (84) 3213-9645 - Natal/RN - Cep.: 59.030-180
C.P.N.J 02.909.308/0001-80 Insc. Est. 20.089228-2 Insc. Munic. 134.192-8
E-mail santos.fernandes@terra.com.br

Santos & Fernandes Eireli

Transporte e Locação de Veículos

RECIBO

R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Recebi do Sr. Fábio Salustino Mesquita de Faria, a importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), referente à locação de 01 (um) veículo tipo caminhonete 4x4, Amarok/vw, cabine dupla, 170cv com 04 (quatro), com Ar condicionado, direção hidráulica, no período de 09/08/2018 à 08/09/2018, conforme contrato de locação de veículos, sem combustível, sem motorista, conforme RF nº 4583. Pelo qual dou plena e geral quitação.

Obs.: De acordo com decisão legal contida na Lei Complementar Federal Nº 116 de 31 de julho de 2003 e no Artigo 60 da LEI complementar municipal Nº 50 de 29 de dezembro de 2003, a atividade de LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS, está excluída da lista de serviços sujeitos ao pagamento do Imposto Sobre Serviços - ISS, ou seja, sendo desobrigados legalmente desta cobrança.

Natal/RN, 10 de Setembro de 2018.

Abaixo dados necessários para depósito:

Banco do Brasil S/A

Ag. 2870-3

C/C: 15.181-5

SANTOS & FERNANDES EIRELI
Fábio Salustino Mesquita de Faria
Eduardo ...
Sócio-Gerente - CPF: ...

Rua Olinto Meira, 1251 - Alecrim - Fone.: (84)3213-9645 - Natal/RN - Cep.: 59.030-180

C.P.N.J 02.909.308/0001-80 Insc. Est. 20.089228-2 Insc. Munic. 134.192-8

E-mail santos.fernandes@terra.com.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA E SANTOS E FERNANDES EIRELI.

As partes nomeadas e qualificadas no contrato acima, resolvem adita-lo para fim de especial de modificar o modelo do veículo objeto do contrato e alterar o valor do mesmo:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O presente termo de prestação de serviços tem como objetivo a locação de 01 (um) veículo, tipo pick-up (Amarok/Volkswagen), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. MENSAL
01	Locação de veículo pick-up, cabine dupla, motor 2.0, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, de placa QGU 4133 (Amarok/Volkswagen).	Mensal	5.000,00
Valor Unit. Mensal.....			R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

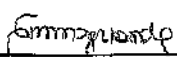
O valor Unitário Mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas itens e demais condições estabelecidas no contrato firmado em 08 de janeiro de 2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente, justamente com as testemunhas abaixo:

Natal/RN, 17 de julho de 2018.


Fábio Salustino Mesquita de Faria
LOCATÁRIO
CPF nº 021.287.284-28


Edeuza Maria Santos Fernandes
LOCADORA
CPF nº 623.367.034-91

Testemunhas:

- 1) _____ CPF nº _____
2) _____ CPF nº _____

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS FIRMADO EM 08 DE JANEIRO DE 2018, FIRMADO ENTRE FÁBIO SALUSTINO MESQUITA DE FARIA E SANTOS E FERNANDES EIRELI.

As partes nomeadas e qualificadas no contrato acima, resolvem adita-lo para fim de especial de modificar o modelo do veículo objeto do contrato e alterar o valor do mesmo:

CLÁUSULA 2ª - DO OBJETO:

O presente termo de prestação de serviços tem como objetivo a locação de 01 (um) veículo, tipo pick-up (Amarok/Volkswagen), conforme abaixo descrito:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	VALOR UNIT. MENSAL
01	Locação de veículo pick-up, cabine dupla, motor 2.0, tração 4x4, com ar condicionado, direção hidráulica, quilometragem livre, sem motorista, sem combustível, de placa QGU 4133 (Amarok/Volkswagen).	Mensal	5.000,00
Valor Unit. Mensal.....R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)			

CLÁUSULA 4ª - DO VALOR

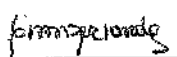
O valor Unitário Mensal é de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

As partes ratificam em todos os seus termos as cláusulas itens e demais condições estabelecidas no contrato firmado em 08 de janeiro de 2018, não alteradas ou modificadas por este instrumento.

E por assim estarem certos e ajustados, firmam o presente, justamente com as testemunhas abaixo:

Natal/RN, 17 de julho de 2018.


Fábio Salustino Mesquita de Faria
LOCATÁRIO
CPF nº 021.287.284-28


Edeuza Maria Santos Fernandes
LOCADORA
CPF nº 623.367.034-91

Testemunhas:

- 1) _____ CPF nº _____
- 2) _____ CPF nº _____